



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO INSTITUTO DE ENGENHARIA E  
GEOCIÊNCIAS

**Edital nº01/2024 – PROEN/IEG, de 22 de janeiro de 2024**  
**Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial do**  
**Instituto de Engenharia e Geociências – PET-IEG /**  
**Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação**  
**UFOPA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018, através do **Grupo PET-IEG / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA**, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes (petianos) para o Programa de Educação Tutorial – PET / Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013.

O PET é um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo regido pela Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. O PET funciona com no máximo 18 discentes (petianos), sendo 12 bolsistas e 6 voluntários. Atualmente, o PET-IEG conta com 2 bolsistas, diante disso, faz-se necessário o preenchimento de 08 (oito) vagas de bolsista e 6 (seis) vagas de voluntário.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seu índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,5. O estudante vinculado com status de bolsista receberá uma bolsa unitária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. A bolsa será mantida desde que os estudantes estejam em conformidade com as portarias em vigor do programa.

### 1.2. Os objetivos do PET-IEG são:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 1.3. São deveres dos petianos:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, dedicando 20 horas semanais para essas atividades;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão; IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 1.4. O petiano será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II – desistência;
- III – rendimento escolar insuficiente ( $IRA < 7,0$ );
- IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V – descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de

Pesquisa, ou equivalentes;

VI – descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste edital;

VII – prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VIII – no caso de bolsista, ter vínculo empregatício ou ter bolsa de qualquer outro programa (exceto bolsa permanência);

IX – os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

## **2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO**

2.1. A tabela abaixo contém o número de vagas atualmente disponíveis e demais critérios a serem atendidos pelos candidatos:

<b>Turno</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Público</b>
Matutino e Vespertino	08 para bolsistas	Discentes do IEG/UFOPA
Matutino e Vespertino	06 para voluntários	Discentes do IEG/UFOPA

2.2. Ao final do processo seletivo, os 10 (dez) primeiros discentes classificados serão chamados para preencher as vagas existentes. Os demais classificados ficarão na lista de espera, aguardando por novas vagas. As chamadas obedecerão às seguintes regras:

I – Os discentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação;

II – Ao ser chamado, se houver disponibilidade de vagas para bolsista e voluntário, respeitando a ordem de classificação do resultado final, o discente pode escolher se quer ser vinculado como bolsista ou como voluntário, caso contrário, ele será vinculado à vaga que estiver disponível;

III – Para ser vinculado como bolsista, o discente não deve ter vínculo empregatício nem ser bolsista de qualquer outro programa (exceto bolsa permanência);

IV – Caso o discente não atenda à chamada ou recuse a vaga disponível, ele será removido da lista de espera e o próximo discente da lista será chamado.

2.3. Uma vez que o discente é vinculado ao grupo como bolsista, ele receberá uma bolsa, conforme estabelecido nas portarias: Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U., em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U., em 25/03/2013, páginas 24 e 25, seção I. Durante a vigência da bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos nas referidas

portarias.

### **3. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos do IEG;
- 3.2. Ter cumprido no mínimo 15% e no máximo 80% da carga horária do curso;
- 3.2. Ter o índice de rendimento acadêmico (*IRA*) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino e/ou vespertino.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA são:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia do Histórico Universitário (emitido na data da inscrição);
- c) Comprovante de matrícula (emitido na data da inscrição);
- d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades do PET (Anexo II).

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1. Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [pet.ieg@ufopa.edu.br](mailto:pet.ieg@ufopa.edu.br) no período entre o dia 22/01/2024 e o dia 28/01/2024..

5.2. Só serão validados os inscritos que enviarem todos os documentos listados no item 4.

### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **6.1. Análise da documentação**

- 6.1.1. Etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.1.2. Consiste em avaliar toda a documentação do candidato;
- 6.1.3. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos apresentados no Item 4;
- 6.1.4. Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item 3;

#### **6.2. Entrevista**

6.2.1. Consiste de uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura e conhecimentos serão avaliados.

6.2.2. No início da entrevista o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselho de classe).

6.2.3. Será eliminado o candidato que não se apresentar no horário estabelecido e não atender o subitem 6.2.2.

6.2.4. Será eliminado o candidato cuja nota da entrevista for inferior a 7,0.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Serão considerados três critérios, todos eles de no máximo 10,0 pontos.

7.2. O primeiro critério de avaliação ( $C_1$ ) é o IRA.

7.3. O segundo critério de avaliação ( $C_2 \geq 0$ ) depende da quantidade de reprovações ( $q$ ) do discente, sendo calculado como  $C_2 = 10,0 - q \times 0,5$ .

7.4. O terceiro critério de avaliação ( $C_3$ ) é a nota da entrevista.

7.5. A nota final ( $N$ ) será usada para classificar os candidatos e é resultado da média aritmética dos três critérios citados, sendo calculada como  $N = \frac{C_1 + C_2 + C_3}{3}$ .

7.6. O candidato com  $N < 7,0$  será eliminado.

7.7. Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

- I maior IRA;
- II menos reprovações;
- III maior nota na entrevista.

## **8. DAS DATAS E LOCAIS**

### **8.1. Análise da documentação e entrevista**

8.1.1. A inscrição e o envio da documentação serão no período entre o dia 22/01/2024 e o dia 28/01/2024 (até às 23:59), os documentos devem ser enviados para o e-mail [pet.ieg@ufopa.edu.br](mailto:pet.ieg@ufopa.edu.br).

8.1.2. A entrevista será realizada presencialmente. A sala da entrevista e a ordem de chamada dos candidatos serão divulgados no dia 29/01/2024, por e-mail aos candidatos e no site institucional da Proen e do IEG.

8.1.3. A entrevista dos candidatos ocorrerá entre os dias 30/01/2024 e 31/01/2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o número de candidatos inscritos.

8.1.4. A análise da documentação e da entrevista pela comissão de avaliação se dará no dia 01/02/2024.

8.1.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 01/02/2024, por e-mail aos candidatos e no site institucional da Proen e do IEG.

8.1.6. O prazo para recurso será até o dia 02/02/2024 até às 23h59h. O formulário de recurso (Anexo III) deve ser preenchido e enviado para o e-mail [pet.ieg@ufopa.edu.br](mailto:pet.ieg@ufopa.edu.br). Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam os procedimentos previstos neste edital.

8.1.7. A análise dos recursos pela comissão de avaliação se dará no dia 05/02/2024.

8.1.8. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 05/02/2024 até às 18h, por e-mail aos candidatos e no site institucional da Proen e do IEG.

### **8.2. Apresentação dos aprovados.**

8.3.1. Os estudantes aprovados deverão se apresentar para orientações e cadastro no dia 06/02/2024 às

14:30h. Essa apresentação ocorrerá na sala 333A do Grupo PET IEG

8.3.2. O não comparecimento do estudante aprovado implicará na sua substituição pelo próximo estudante classificado, de acordo com a ordem da lista de classificados.

8.3.3. O discente que, por impedimento legal, doença atestada por serviço médico de saúde ou motivo de força maior devidamente comprovado, faltar à apresentação, poderá receber as orientações em outro momento, a ser definido pelo tutor.

## 9 CRONOGRAMA

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (HORÁRIO DE SANTARÉM, PA, BRASIL)</b>
Período de inscrição	De 22/01/2024 até 28/01/2024	Até às 23h e 59 min
Entrevista	30/01/2024 e 31/01/2024	das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h
Análise da Comissão e divulgação do resultado preliminar	01/02/2024	Até às 18:00 h
Interposição de recurso	02/02/2024	Até às 23h e 59 min
Resultado da avaliação de recurso e resultado final	05/02/2024	Até às 18:00 h
Prazo para CONFIRMAR interesse pela vaga	06/02/2024	Às 14h e 30 min

9.1. A impugnação a este edital pode ser interposta em até 48 horas após a sua publicação por meio do preenchimento do formulário de recurso, constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail [pet.ieg@ufopa.edu.br](mailto:pet.ieg@ufopa.edu.br).

9.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação, e o pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e

homologação do resultado no site da Proen da Universidade Federal do Oeste do Pará (<http://www.ufopa.edu.br/proen>), podendo vir a ser prorrogado por até mais um ano.

10.2. Os prazos descritos no item 8 poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário, obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos.

10.3. As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas pela Coordenação de Projetos Educacionais – PROEN, com a servidora Andrea Consoelo, no horário da inscrição ou através do e-mail [pet.proen.ufopa@gmail.com](mailto:pet.proen.ufopa@gmail.com).

10.4 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

10.5 Casos de suspensão, penalidades, cancelamentos e desligamento de bolsistas/voluntários seguirão as normativas previstas pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC/UFOPA) e as normas institucionais em vigor, bem como casos de acúmulo de bolsas, indevidamente.

10.6 Os prazos descritos no item 9, DO CRONOGRAMA, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a Comissão de Avaliação julgar necessário obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta Comissão resolver os casos omissos, sendo também, 1ª instância recursal.

10.7 A comissão de seleção será constituída pelo docente tutor do grupo PET-IEG, um docente do IEG e um(a) discente bolsista do Grupo PET-IEG, através de portaria emitido pelo IEG.

Santarém/PA, 22 de janeiro de 2024.

**Prof. Dra. Honorly Kátia Mestre Correa**  
Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEN  
Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018.

**Prof. Dr. Abraham Lincoln Rabelo de Sousa**  
Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências  
Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022.

**ANEXO I**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS**

**Edital nº 01/2024 – PROEN, de 22 de janeiro de 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome Completo** \_\_\_\_\_

**Curso** \_\_\_\_\_ **Semestre** \_\_\_\_\_

**Endereço domiciliar** \_\_\_\_\_

**E-mail** \_\_\_\_\_ **Telefone** \_\_\_\_\_

**Escolaridade dos pais:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não escolarizados | <input type="checkbox"/> Até ensino fundamental |
| <input type="checkbox"/> Até ensino médio  | <input type="checkbox"/> Até ensino superior    |
| <input type="checkbox"/> Até pós-graduação |   |

**Renda familiar mensal** \_\_\_\_\_ **Recebe bolsa permanência:**  sim  não

**Lista de verificação dos documentos apresentados:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- Declaração de não possuir vínculo empregatício e não receber bolsa de estudo (exceto bolsa permanência) enquanto for bolsista (Anexo II);
- Cópia de Histórico Universitário atualizado, até 30 dias da data da sua emissão.
- Comprovante de matrícula atualizado, até 30 dias da data da sua emissão.

**Data inscrição:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*



## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS – IEG

### Edital nº 01/2024 – PROEN, de 22 de janeiro de 2024

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de graduação de \_\_\_\_\_ do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) da UFOPA, no período \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial - **Grupo PET/ Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação - UFOPA** do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) que não mantereirei qualquer vínculo empregatício enquanto estiver vinculado ao PET como bolsista, assim como não receberei qualquer outro tipo de bolsa de estudos (exceto bolsa permanência), respeitando o teto individual previsto na Portaria nº 186/2019- GR/UFOPA. Declaro ainda ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar ao PET. Comprometo-me a devolver os valores recebidos indevidamente e que estou concordo com as normas desse edital.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do Candidato*

**ANEXO III**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ  
– REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS – IEG

**Edital nº 01/2024 – PROEN, de 22 de janeiro de 2024****FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

 Análise da documentação Entrevista**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato